

**Prefeitura Municipal de Serrinha**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 054 / 2017**

A Coordenadoria - Geral de Trânsito e Transporte - CGTT da Prefeitura Municipal de SERRINHA e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de SERRINHA.

| Placa   | Nro. AIT   | Data       | Hora     | Local da Infração            | Cód Infração / Desdobramento |
|---------|------------|------------|----------|------------------------------|------------------------------|
| NTL9914 | SH00019727 | 23/11/2017 | 13:46:52 | AVENIDA JOAQUIM HORTELIO 370 | 7366 / 2                     |

| Código da Infração / Desdobramento | Descrição da Infração                             |
|------------------------------------|---|
| 7366 / 2                           | Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular |

Serrinha, 05 de dezembro de 2017.

**JOSE WALTER DA SILVA**  
Autoridade Municipal de Trânsito